



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº. 2116 de 14 de Dezembro de 2022.

**“DÁ DENOMINAÇÕES AO BEM
PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Unidade de Saúde Honório Lucio Santander, a Unidade de Saúde Retiro do Assentamento João Batista Eldorado, o Município de Sidrolândia-MS.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal